

Am  
AOS

---Aos vinte e três dias do mês de Abril de dois mil e dois, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José Barros Félix, Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Coreia e Eduardo João Rosário da Silva, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontrava-se ainda presente a funcionária Eng<sup>a</sup>. Catarina Canha.-----

---Pelas dezoito horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato na apreciação do assunto incluído na Ordem de Trabalhos.-----

**---PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, RESPEITANTE AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO OESTE, COM A RESPECTIVA CONCESSIONÁRIA, ÁGUAS DO OESTE:--**

O Senhor Presidente da Câmara, passou a fazer uma explicação sucinta sobre este assunto, informando que o Município de Óbidos já tinha assinado um contrato de adesão ao sistema de saneamento, no que dizia respeito às águas residuais e que faltava agora fazer o contrato de fornecimento referente à questão da água. Esclareceu que se tratava de um sistema de abastecimento em alta para um conjunto de municípios da região e que para que esse abastecimento de água pudesse ocorrer era necessário formalizar um acto de adesão através de um contrato de fornecimento. Esclareceu ainda que este Concelho estava bastante dependente, em termos de abastecimento de água, do Concelho de Caldas da Rainha e que para se conseguir ultrapassar esta questão, por forma a que o Concelho tenha água em quantidade e qualidade, propunha que se celebrasse um contrato com a empresa Águas do Oeste empresa constituída pelos Municípios que integram a Associação de Municípios do Oeste e o IPE , que detinha a maioria do capital. Esta empresa responsabilizava-se pelo saneamento e abastecimento de água. Referiu também que os municípios poderiam aderir a este sistema na qualidade de clientes e nesse caso só iriam recorrer ao abastecimento quando os próprios recursos escasseassem, pagando-se somente a água que se consumisse, numa relação contratual, ou poderiam aderir na qualidade de sócios e o que se propunha neste caso concreto era um contrato de fornecimento na qualidade de sócios deste sistema.-----

---Acrescentou também que após uma reunião havida no passado dia um de Março os treze municípios presentes, tinham manifestado todo o interesse em aderir a este sistema tanto ao nível do saneamento, como do abastecimento. Relativamente à questão de preços, o Senhor Presidente da Câmara informou que seria natural que o preço final ao consumidor fosse mais caro que o agora praticado, mas que estes cálculos eram apenas

meramente estimativos, baseados num estudo económico prévio. Referiu ainda que considerava importante que todos os municípios adoptassem uma política de tarifas em conjunto com as águas do Oeste que fosse única, pois desta forma, nenhum ficaria numa situação de desvantagem, quer sob o ponto de vista político, quer sob o ponto de vista social e também porque não faria sentido que, sendo a água a mesma, tivesse preços diferentes, nos diferentes concelhos.-----

---Esclareceu ainda que existiam cerca de vinte e três milhões de contos do fundo de coesão destinados a este projecto e que se as Câmaras não celebrassem os contratos de adesão, até ao final do mês de Abril se poria em risco este financiamento.-----

---Perante esta realidade, o Senhor Presidente salientou que a solução em apreciação lhe parecia ser a mais viável e deixava à consideração da Câmara a discussão deste assunto, estando certo no entanto, que todos percebiam que se estava perante um problema de alta necessidade de resolução e que era importante que se tomasse uma posição clara e urgente.-----

---O Vereador Eduardo João tomou a palavra referindo que considerava que a presente proposta seria o caminho a seguir, no entanto achava que o contrato objecto de análise evidenciava muitas obrigações por parte da Autarquia e apresentava poucas contrapartidas. Referiu ainda que o ponto número nove da cláusula terceira previa que a sociedade poderia suspender o fornecimento de água ao município, até que se pagasse o débito por liquidar, sempre que a mora no pagamento se prolongasse para além de noventa dias. Salientou que esta situação era injusta para os munícipes, pois esta medida surgia em consequência de uma má gestão, penalizando-os com o corte do abastecimento, não tendo estes culpa, para além de que a caução que a Câmara teria que fazer anualmente, deveria ser bastante para prever estas situações de ruptura financeira.-----

---Prosseguiu a sua intervenção informando que o ponto três da cláusula dois era outro ponto que lhe deixava algumas preocupações, na medida em que iria condicionar a aprovação de licenciamento de algumas infraestruturas, pois estariam dependentes do parecer da Sociedade.-----

---Nesta sequência o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que este contrato visava unicamente o fornecimento e não a concessão, o contrato de concessão ainda não estava assinado e que percebia que o ponto nove da cláusula terceira contemplasse essa condição, caso contrário haveriam municípios que não cumpririam os prazos de pagamento dos débitos. Mais esclareceu que, em termos práticos não se correria o risco da suspensão do fornecimento, porque se tratava de um bem público e acreditava que, sob o ponto de vista legal a sociedade não o poderia fazer, e, se assim acontecesse a Autarquia teria forma de ultrapassar a situação fazendo-se valer do sistema de reserva, garantindo o abastecimento de água. Mais

fil  
dos

esclareceu que, de qualquer forma, estas situações seriam discutidas aquando da formalização do contrato de concessão.-----

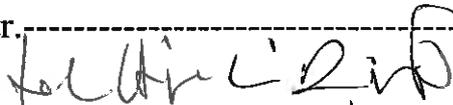
---Tomou a palavra o Vereador José Carlos Araújo referindo que tinha como preocupação, o facto do Concelho não estar preparado, nem em termos de abastecimento, nem de saneamento, pois a Autarquia teria que investir muito a estes níveis. Relembrou que, relativamente ao saneamento era importante fazer-se a separação do saneamento doméstico do pluvial e que esta medida traria grandes custos.-----

---Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, salientando que os custos teriam que ser bem avaliados e em função dos mesmos optar-se pela melhor solução, e que esta passaria por se conseguir um financiamento que permitisse a instalação da rede separativa.-----

---A Câmara, considerando que: A - O Município é um dos municípios utilizadores do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Oeste, criado pelo artigo primeiro do Decreto-Lei número trezentos e cinco A, barra, dois mil, de vinte e quatro de Novembro (o "Sistema"); B - A Águas do Oeste, S.A., é, nos termos do artigo sexto do Decreto-Lei número trezentos e cinco A, barra, dois mil, concessionária da exploração e gestão do Sistema; C - Nos termos do artigo onze, do Decreto-Lei número trezentos e cinco A, barra, dois mil, os municípios utilizadores devem efectuar a ligação ao Sistema, mediante a celebração de contratos de fornecimento e de recolha entre a concessionária do Sistema e cada um dos Municípios utilizadores; Nos termos da parte final, da alínea q), do número um, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, a Câmara Municipal delibera por unanimidade celebrar o contrato de fornecimento respeitante ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de saneamento do Oeste com a respectiva concessionária, Águas do Oeste, S.A..-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----

  
Alda Santos